

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2022



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica.....	7
11.2.	Regularidade Fiscal.....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 27 de abril de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **011/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/71 do **Processo nº. 2022.205.000072-6-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 27 de abril de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto **a obra de reforma e a ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **08 (oito) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a agosto/2021 é de **R\$ 1.023.816,51 (um milhão, vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.12365004614570000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Aplicação manual de pintura com tinta látex;	m ²
Alambrado de tela de arame galvanizado fio nº 12;	m ²
Revestimento de piso cerâmico.	m ²

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados indicando exceção dos itens relevantes e significativos.
- 11.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
- 11.4.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48,

da Lei Federal 8.666/93.

- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
- 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.
- 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
- 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos

representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:

- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
 - 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
 - 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição

pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato

recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
 - 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei

8,666/93.

- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição
Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a **obra de reforma e a ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes - RJ** na Tomada de Preços de nº. 011/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 011/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 011/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 08 (oito) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 011/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



OBRA:		Reforma e ampliação CEM Jocineia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - stembro/2021		
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA							
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$	13.632,12
01.01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 13.097,92	R\$	13.097,92
01.02	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	18,43	R\$ 28,98	R\$	534,20
02.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$	4.354,70
02.00	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.075,86	R\$	3.075,86
02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 213,14	R\$	1.278,84
05.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	36.330,97
05.01	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	7,00	R\$ 24,11	R\$	168,77
05.02	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1MM DE ESPESURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 427,16	R\$	427,16
05.03	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	20,00	R\$ 25,56	R\$	511,20
05.04	05.001.0131-0	REMOCAO DE VIDRO ACIMA DE 0,30X0,30M,COM LIMPEZA LOCAL	M2	8,25	R\$ 10,14	R\$	83,66
05.05	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	32,00	R\$ 5,88	R\$	188,16
05.06	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	4,00	R\$ 40,59	R\$	162,36
05.07	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	15,00	R\$ 17,04	R\$	255,60
05.08	54.001.0160-1	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO EM PVC,FIO Nº 12 DE 75MM	M2	15,00	R\$ 54,50	R\$	817,50
05.09	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	235,12	R\$ 5,95	R\$	1.398,96
05.10	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	1.340,45	R\$ 6,95	R\$	9.316,13
05.11	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2	637,16	R\$ 36,10	R\$	23.001,48
09.0		SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS				R\$	1.235,80
09.01	09.005.0029-0	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	306,65	R\$ 4,03	R\$	1.235,80
12.0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				R\$	1.242,61
12.01	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	20,59	R\$ 60,35	R\$	1.242,61
13.0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS				R\$	5.000,48
13.01	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	1,45	R\$ 130,25	R\$	188,86
13.02	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,48	R\$ 60,00	R\$	208,80
13.03	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	40,59	R\$ 19,30	R\$	783,39
13.04	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	40,59	R\$ 28,68	R\$	1.164,12
13.05	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,30	R\$ 100,58	R\$	2.142,35
13.05	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,10	R\$ 100,58	R\$	512,96



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:		Reforma e ampliação CEM Jocineia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - stembro/2021		
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA							
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					R\$ 5.848,66
14.01	14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,32	R\$	504,01	R\$ 665,29
14.02	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,98	R\$	586,98	R\$ 575,24
14.03	14.006.0023-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$	302,23	R\$ 1.208,92
14.04	14.006.0019-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$	272,57	R\$ 1.090,28
14.05	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	8,00	R\$	104,98	R\$ 839,84
14.06	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,57	R\$	153,51	R\$ 1.469,09
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					R\$ 1.203,16
15.01	15.003.0375-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00	R\$	57,13	R\$ 171,39
15.02	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	UN	10,00	R\$	23,42	R\$ 234,20
15.03	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	2,00	R\$	26,82	R\$ 53,64
15.04	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	1,00	R\$	41,01	R\$ 41,01
15.05	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	53,29	R\$ 106,58
15.06	15.020.0220-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,30W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	2,00	R\$	47,52	R\$ 95,04
15.07	15.020.0210-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,20W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	18,00	R\$	27,85	R\$ 501,30
16.0		COBERTURA , ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 33.453,00
16.01	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	270,00	R\$	117,06	R\$ 31.606,20
16.02	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,00	R\$	68,40	R\$ 1.846,80
17.0		PINTURAS					R\$ 28.918,90
17.01	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	816,31	R\$	12,69	R\$ 10.359,01
17.02	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TUIOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	43,50	R\$	32,38	R\$ 1.408,53
17.03	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	73,71	R\$	19,94	R\$ 1.469,78
17.04	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNTNBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	903,00	R\$	14,62	R\$ 13.201,86



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:		Reforma e ampliação CEM Jocineia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - stembro/2021	
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA						
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17.05	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	45,99	R\$ 43,93	R\$ 2.020,34
17.06	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	30,79	R\$ 14,92	R\$ 459,39
18.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS				R\$ 5.464,91
18.01	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R\$ 63,26	R\$ 1.201,94
18.02	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMBUTIR.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 128,65	R\$ 128,65
18.03	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 21,57	R\$ 21,57
18.04	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 207,04	R\$ 621,12
18.05	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	13,00	R\$ 230,83	R\$ 3.000,79
18.06	18.027.0492-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 175,34	R\$ 350,68
18.07	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 46,72	R\$ 140,16
Total Parcial:						R\$ 136.685,31
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 84.729,45
01.01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 38.628,48	R\$ 38.628,48
01.02	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	50,68	R\$ 28,98	R\$ 1.468,68
01.03	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	544,00	R\$ 17,04	R\$ 9.269,76
01.04	01.018.0001-0	MARCAAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	450,00	R\$ 3,23	R\$ 1.453,50
01.05	01.050.0552-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	293,89	R\$ 35,02	R\$ 10.292,03
01.06	01.050.0452-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	293,89	R\$ 3,79	R\$ 1.113,84
01.07	01.050.0478-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	293,89	R\$ 6,37	R\$ 1.872,08
01.08	01.050.0515-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	293,89	R\$ 7,61	R\$ 2.236,50
01.09	01.050.0356-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	293,89	R\$ 62,59	R\$ 18.394,58
02.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 10.622,47



OBRA:		Reforma e ampliação CEM Jocineia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - stembro/2021		
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA							
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
02.01	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	43,80	R\$ 36,65	R\$	1.605,27
02.02	02.004.0003-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3º,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2006/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	20,00	R\$ 450,86	R\$	9.017,20
03.0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$	22.902,03
03.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	126,98	R\$ 57,95	R\$	7.358,49
03.02	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	105,59	R\$ 35,79	R\$	3.779,07
03.03	03.009.0005-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 1KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	84,43	R\$ 139,34	R\$	11.764,48
04.0		TRANSPORTES				R\$	759,30
04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	R\$ 260,22	R\$	260,22
04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1.020,00	R\$ 0,15	R\$	153,00
04.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	412,00	R\$ 0,84	R\$	346,08
05.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	4.721,31
05.01	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	4,65	R\$ 87,30	R\$	405,95
05.02	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	408,00	R\$ 8,00	R\$	3.264,00
05.03	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	61,70	R\$ 17,04	R\$	1.051,37
09.0		SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS				R\$	5.402,94
09.01	09.015.0034-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M SOBRE MURETA DE ALVENARIA REVESTIDA,EXCLUSIVE ESTA E SUA FUNDACAO,INCLUSIVE CONCRETO DE FIXACAO DO ALAMBRADO NA MURETA.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCLUSIVE PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M2	30,80	R\$ 175,42	R\$	5.402,94
11.0		ESTRUTURAS				R\$	122.711,67
11.01	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	1,19	R\$ 2.234,90	R\$	2.659,53
11.02	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	15,57	R\$ 511,97	R\$	7.971,37
11.03	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3º PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	30,00	R\$ 63,87	R\$	1.916,10
11.04	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	142,20	R\$ 9,15	R\$	1.301,13



OBRA:		Reforma e ampliação CEM Joceneia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - stembro/2021	
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA						
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.05	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,00	R\$ 528,49	R\$ 4.756,41
11.06	11.013.0135-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM ECOLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	28,02	R\$ 2.236,91	R\$ 62.678,22
11.07	11.030.0085-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	125,93	R\$ 182,52	R\$ 22.984,74
11.08	11.030.0025-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	152,81	R\$ 120,70	R\$ 18.444,17
12.0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				R\$ 55.825,55
12.01	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	524,34	R\$ 98,51	R\$ 51.652,73
12.02	12.035.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,08	R\$ 413,97	R\$ 4.172,82
13.0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS				R\$ 145.776,16
13.01	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	163,95	R\$ 109,14	R\$ 17.893,50
13.02	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	417,13	R\$ 130,25	R\$ 54.331,18
13.03	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	1.261,52	R\$ 31,36	R\$ 39.561,27
13.04	13.380.0010-0	PISO DE MARMORITE,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4,B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	281,43	R\$ 71,79	R\$ 20.203,86
13.05	13.380.0015-0	RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA,TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO,FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 BRANCA,COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA	M	182,42	R\$ 24,23	R\$ 4.420,04
13.06	13.381.0050-0	JUNTA PLASTICA 17X3MM,PARA PISOS CONTINUOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	670,60	R\$ 7,90	R\$ 5.297,74
13.07	13.348.0051-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	40,00	R\$ 71,49	R\$ 2.859,60
13.08	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,50	R\$ 100,58	R\$ 754,35
13.09	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,52	R\$ 100,58	R\$ 454,62
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 92.508,67
14.01	14.003.0145-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 28,COM 50 CM DE ALTURA,EM 4 MODULOS,CONFORMEPROJETO Nº6008/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,50	R\$ 810,84	R\$ 3.648,78



OBRA:		Reforma e ampliação CEM Jocineia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - stembro/2021	
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA						
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.02	14.003.0121-0	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO,EM PERFIS SERIE 28,COM 8 FOLHAS DE 120CM DE ALTURA, BANDEIRA DE40CM,PORTE FIXA 20CM,CONFORME PROJETO Nº6006/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,80	R\$ 675,17	R\$ 27.546,94
14.03	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,35	R\$ 1.187,05	R\$ 8.724,82
14.04	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,80	R\$ 153,51	R\$ 6.263,21
14.05	14.004.0045-0	VIDRO,FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO CANELADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,50	R\$ 91,91	R\$ 413,60
14.06	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 620,05	R\$ 5.580,45
14.07	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,30	R\$ 586,98	R\$ 26.590,19
14.08	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8" ACADA 10CM,QUATRO BARRAS HORIZONTAIS DE 2"X3/8" CHUMBADAS NOVAO,SENDO DUAS DAS EXTREMIDADES E DUAS DIVIDINDO A GRADE EM3 PARTES IGUAIS,COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00MCHUMBADAS POR BAIXO E POR CIMA DA GRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R\$ 864,93	R\$ 5.812,33
14.09	14.006.0039-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA,DE 80X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 560,97	R\$ 2.243,88
14.10	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,10	R\$ 289,04	R\$ 1.474,10
14.11	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDO E CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	13,00	R\$ 104,98	R\$ 1.364,74
14.12	14.007.0085-0	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE,-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANG.,EM ZAMAK OU LATAO,ACAB.CROMADO,-BATENTE EM "U",EM LATAO,ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE	UN	7,00	R\$ 406,52	R\$ 2.845,64
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 70.582,01
15.01	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00	R\$ 246,78	R\$ 1.480,68
15.02	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	8,00	R\$ 160,80	R\$ 1.286,40
15.03	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	3,00	R\$ 387,49	R\$ 1.162,47
15.04	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 189,78	R\$ 189,78



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:		Reforma e ampliação CEM Jocineia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - setembro/2021		
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA							
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
15.05	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	8,00	R\$ 311,55	R\$	2.492,40
15.06	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 146,57	R\$	732,85
15.07	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00	R\$ 1.389,93	R\$	8.339,58
15.08	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 846,60	R\$	846,60
15.09	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 13,55	R\$	189,70
15.10	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	R\$ 40,13	R\$	842,73
15.11	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00	R\$ 3,74	R\$	935,00
15.12	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$ 5,19	R\$	1.038,00
15.13	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$ 6,87	R\$	1.374,00
15.14	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 77,47	R\$	7.747,00
15.15	15.011.0136-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 28.780,42	R\$	28.780,42
15.16	15.015.0065-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 871,87	R\$	3.487,48
15.17	15.015.0325-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,20A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	13,00	R\$ 544,64	R\$	7.080,32
15.18	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 8,36	R\$	83,60



OBRA:		Reforma e ampliação CEM Jocineia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - stembro/2021		
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA							
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
15.19	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	25,00	R\$	12,36	R\$ 309,00
15.20	15.036.0140-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	500,00	R\$	2,68	R\$ 1.340,00
15.21	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	200,00	R\$	3,08	R\$ 616,00
15.22	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	50,00	R\$	4,56	R\$ 228,00
16.0		COBERTURA , ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 68.261,42
16.01	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	342,78	R\$	124,25	R\$ 42.590,42
16.02	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	342,78	R\$	68,40	R\$ 23.446,15
16.03	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	47,00	R\$	28,03	R\$ 1.317,41
16.04	16.005.0015-0	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00	R\$	113,43	R\$ 907,44
17.0		PINTURAS					R\$ 54.237,33
17.01	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	54,60	R\$	17,37	R\$ 948,40
17.02	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	104,94	R\$	19,59	R\$ 2.055,77
17.03	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.167,92	R\$	42,85	R\$ 50.045,37
17.04	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	93,60	R\$	12,69	R\$ 1.187,78
18.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					R\$ 14.549,59
18.01	18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$	256,24	R\$ 2.049,92
18.02	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$	45,62	R\$ 228,10
18.03	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	43,47	R\$ 130,41
18.04	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$	32,24	R\$ 257,92



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:		Reforma e ampliação CEM Jocineia da Silva Borges	Base de preços:		EMOP - setembro/2021	
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000	Data do orçamento:		07/01/2022	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA						
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18.05	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 247,50	R\$ 1.980,00
18.06	18.007.0045-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 216,06	R\$ 1.296,36
18.07	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 45,22	R\$ 361,76
18.08	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 110,02	R\$ 660,12
18.09	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 133,19	R\$ 133,19
18.10	18.016.0140-0	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSOES MINIMAS 0,45X0,70M,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 667,55	R\$ 667,55
18.11	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 105,19	R\$ 2.524,56
18.12	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 230,83	R\$ 2.769,96
18.12	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,25	R\$ 526,39	R\$ 131,60
18.12	18.082.0052-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,08	R\$ 526,40	R\$ 568,51
18.12	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,50	R\$ 526,42	R\$ 789,63
Total Parcial:					R\$	753.589,91
Total geral:					R\$	890.275,23
BDI (15%):					R\$	133.541,28
Total do orçamento:					R\$	1.023.816,51



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:		Reforma e Ampliação da CEM Jocineia da Silva Borges					Base de preços:		EMOP - setembro/2021	
LOCAL:		Rua 15, S/Nº - NOVO JOCKEY, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000					Data do orçamento:		07/01/2022	
MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
CANTEIRO DE OBRAS										
2,01	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00	
2,02	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	6,00	
		3m	x	2m	=	6m ²				
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
5,01	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS						UN	7,00	
		largura	x	altura		quant.				
		0,90	x	2,10		1	lavanderia			
		0,90	x	2,10		1	biblioteca			
		0,70	x	2,10		2	hall de entrada			
		0,90	x	2,10		1	brinquedoteca			
		0,70	x	2,10		2	refeitório			
						Total	7			
5,02	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00	
		unid								
		1								
5,03	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE						M2	20,00	
		20	x	1	=	20	área externa			
5,04	05.001.0131-0	REMOCAO DE VIDRO ACIMA DE 0,30X0,30M, COM LIMPEZA LOCAL						M2	8,25	
				qtd.						
		0,75mx1,00m	x	4	=	3,00	brinquedoteca			
		0,75mx1,00m	x	1	=	0,75	maternal			
		0,75mx1,00m	x	1	=	0,75	g2			
		0,75mx1,00m	x	1	=	0,75	g1			
		0,75mx1,00m	x	2	=	1,50	g3			
		0,75mx1,00m	x	1	=	0,75	consultório			
		0,75mx1,00m	x	1	=	0,75	direção			
						Total	8,25			
5,05	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS						UN	32,00	
		unid								
		2,00	brinquedoteca							
		1,00	hall lavanderia							
		2,00	biblioteca							
		2,00	secretaria							
		2,00	refeitório							
		1,00	direção							
		1,00	wc inf. Masc.							
		1,00	wc inf. Fem.							
		1,00	hall de entrada							
		1,00	wc masc.							
		18,00	pátio							
		Total	32,00							
5,06	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA						M	4,00	
		4,00m	brinquedoteca							
5,07	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES						M2	15,00	
		5	x	3	=	15	alambrado - muro			
5,08	54.001.0160-1	TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, FIO Nº 12 DE 75MM						M2	15,00	
		altura		comp.		quant.				
		3	x	5	x	1	=	15	muro	

5,09	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS				M2	235,12
		Piso cimentado					
			comprimento	x	largura	=	áreas
		pátio frontal	13,00m	x	7,90m	=	102,70m ²
			4,25m	x	2,25m	=	9,56m ²
			4,45m	x	2,25m	=	10,01m ²
		calçada frontal lado esquerdo	1,15m	x	4,60m	=	5,29m ²
			1,15m	x	6,30m	=	7,25m ²
		calçada frontal lado direito	1,20m	x	4,60m	=	5,52m ²
			1,20m	x	6,70m	=	8,04m ²
		calçada lateral esquerda	1,15m	x	31,20m	=	35,88m ²
		calçada lateral direita	1,20m	x	32,90m	=	39,48m ²
		calçada fundos	1,15m	x	4,40m	=	5,06m ²
			1,15m	x	5,50m	=	6,33m ²
		Total				=	235,12m ²
5,10	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS				M2	1340,45
		Cerâmicas e Azulejos					
			perímetro	x	altura	=	áreas (m ²)
		Banhº 01	9,02m	x	3,00m	=	27,06
		Banhº func.	11,12m	x	3,00m	=	33,36
		Banhº Masc. Infantil	17,18m	x	3,00m	=	51,54
		Banhº 02	8,50m	x	3,00m	=	25,5
		Fraldario 01	8,80m	x	3,00m	=	26,4
		Lactario 01	8,30m	x	3,00m	=	24,9
		Fraldario 02	8,80m	x	3,00m	=	26,4
		Lactario 02	8,30m	x	3,00m	=	24,9
		Banhº Fem. Infantil	36,20m	x	3,00m	=	108,6
		Refeitório	27,15m	x	2,00m	=	54,3
		Cozinha	18,10m	x	3,00m	=	54,3
		Despensa	14,00m	x	3,00m	=	42
		A. serv.	13,32m	x	2,00m	=	26,64
		Lavanderia	18,70m	x	3,00m	=	56,1
		Banhº Fem.	7,60m	x	3,00m	=	22,8
		Banhº Masc.	7,60m	x	3,00m	=	22,8
		DML.	7,92m	x	3,00m	=	23,76
		Sala de aula 04	19,38m	x	1,40m	=	27,13
		Maternal I - 01	21,80m	x	1,40m	=	30,52
		Maternal I - 02	21,10m	x	1,40m	=	29,54
		Maternal II- 01	20,96m	x	1,40m	=	29,34
		Brinquedoteca	22,50m	x	1,40m	=	31,5
		Sala de aula 05	16,28m	x	1,40m	=	22,79
		Sala de professores	16,98m	x	1,40m	=	23,77
		Recepção	17,88m	x	1,40m	=	25,03
		Secretaria	22,20m	x	1,40m	=	31,08
		Brerçario 01	24,07m	x	1,40m	=	33,7
		Brerçario 02	20,60m	x	1,40m	=	28,84
		Brerçario 03	20,60m	x	1,40m	=	28,84
		Maternal II- 02	19,10m	x	1,40m	=	26,74
		Maternal II- 02	19,10m	x	1,40m	=	26,74
		Circ.01	17,07m	x	1,40m	=	23,9
		Circ.02	27,43m	x	1,40m	=	38,4
		Circ.03	20,85m	x	1,40m	=	29,19
		Circ.03	15,35m	x	1,40m	=	21,49
		Fachada frontal	32,84m	x	1,50m	=	49,26
		Fachada lateral esquerda	30,08m	x	1,50m	=	45,12
		Fachada lateral direita	31,71m	x	1,50m	=	47,57
		Fachada fundos	25,73m	x	1,50m	=	38,6
		Total				=	1340,45
5,11	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS				M2	637,16
		Piso marmorite					
		compartimentos	áreas (m ²)				
		Sala de aula 04	17,05				
		Banhº 01	4,96				
		Maternal I - 01	29,31				
		Maternal I - 02	27,07				
		Banhº Masc. infantil	15,34				
		Maternal II - 01	26,78				
		Brinquedoteca	28,79				
		Sala de aula 05	16,05				

		Sala dos professores	17,54						
		Circ. 01	31,27						
		Recepção	25,09						
		Circ. 04	25,09						
		Secretaria	28,1						
		Circ. 02	37,44						
		Circ. 03	31,93						
		Berçario 01	30,73						
		Berçario 02	26,4						
		Berçario 03	26,4						
		Banhº 02	4,2						
		Fraldario 01	4,47						
		Lactario 01	4,08						
		Fraldario 02	4,45						
		Lactario 02	4,07						
		Banhº Fem. infantil	16,29						
		Maternal II - 02	19,62						
		Banhº Fem.	3,51						
		Banhº Masc.	3,5						
		Lavanderia	21,76						
		DML	3,75						
		À. Serv.	11,3						
		Dispensa	10						
		Cozinha	15,97						
		Refeitório	36,1						
		Varanda Cob 01	9,67						
		Varanda Cob 02	19,08						
		Total	637,16						
9,0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS							
9,01	09.005.0029-0	CAPINA DE CONSERVAÇÃO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETAÇÃOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESÍDUOS						M2	306,65
		Capina							
			comprimento	x	largura	=	áreas (m²)		
		pátio frontal	8,90m	x	9,20m	=	81,88		
			8,05m	x	3,45m	=	27,77		
			8,90m	x	9,20m	=	81,88		
			7,65m	x	3,35m	=	25,63		
		pátio lateral esquerda	32,35m	x	1,80m	=	58,23		
		pátio lateral direita	32,90m	x	0,95m	=	31,26		
		Total				=	306,65		
12,0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS							
12,01	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMAIEA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL						M2	20,59
		7,10	x	2,90	=	20,59	brinquedoteca		
13,0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS							
13,01	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058						M2	1,45
		0,30mx1,50m	=	0,45			pátio		
		0,20mx2,00m	=	0,40			dispensa		
		0,40mx1,50m	=	0,60			hall de entrada		
		Total		1,45					
13,02	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	3,48
		3,48mx1,00m	=	3,48			wc lavanderia		
		Total		3,48					
13,03	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO						M2	40,59
		20,00	x	1,00	=	20,00	muro		
		7,10	x	2,90	=	20,59	brinquedoteca		
		Total				40,59			
13,04	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3						M2	40,59
		20,00	x	1,00	=	20,00	muro		
		7,10	x	2,90	=	20,59	brinquedoteca		
		Total				40,59			
13,05	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	21,30
		355 placas x 0,06m² = 21,30m²							
13,06	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	5,10
		85 placas x 0,06m² = 5,10m²							
14,0		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS							
14,01	14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	1,32

				quant.									
		1,20mx1,10m	x	1,00	=	1,32							brinquedoteca
					Total	1,32							
14,02	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	0,98
				quant.									
		1,40mx0,70m	x	1,00	=	0,98							cozinha
					Total	0,98							
14,03	14.006.0023-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 90X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO										UN	4,00
		largura		altura		quant.							
		0,90	x	2,10		1							lavanderia
		0,90	x	2,10		2							brinquedoteca
		0,90	x	2,10		1							biblioteca
					Total	4							
14,04	14.006.0019-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO										UN	4,00
		largura		altura		quant.							
		0,70	x	2,10		2							hall de entrada
		0,70	x	2,10		2							refeitório
					Total	4							
14,05	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO										UN	8,00
		largura		altura		quant.							
		0,90	x	2,10		1							lavanderia
		0,90	x	2,10		1							biblioteca
		0,70	x	2,10		2							hall de entrada
		0,90	x	2,10		2							brinquedoteca
		0,70	x	2,10		2							refeitório
					Total	8							
14,06	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	9,57
				qtd.	=	Quant.							
		0,75mx1,00m	x	4,00	=	3,00							brinquedoteca
		1,20mx1,10m	x	1,00	=	1,32							
		0,75mx1,00m	x	1,00	=	0,75							maternal
		0,75mx1,00m	x	1,00	=	0,75							g2
		0,75mx1,00m	x	1,00	=	0,75							g1
		0,75mx1,00m	x	2,00	=	1,50							g3
		0,75mx1,00m	x	1,00	=	0,75							consultório
		0,75mx1,00m	x	1,00	=	0,75							direção
					Total	9,57							
15,0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS											
15,01	15.003.0375-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS										UN	3,00
		unid											
		1											berçário
		2											maternal 1
		Total		3									
15,02	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM										UN	10,00
		unid											
		2											brinquedoteca
		1											hall lavanderia
		2											biblioteca
		2											secretaria
		2											refeitório
		1											direção
		Total		10									
15,03	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM										UN	2,00
		unid											
		1											wc inf. Masc.
		1											wc inf. Fem.
		Total		2									
15,04	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO										UN	1,00
		unid											
		1											wc inf.
		Total		1									
15,05	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO										UN	2,00
		unid											
		1											wc inf. Fem.
		1											berçário
		Total		2									
15,06	15.020.0220-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,30W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO										UN	2,00
		unid											
		1											hall de entrada
		1											wc masc.
		Total		2									
15,07	15.020.0210-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,20W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO										UN	18,00
		unid											
		18											pátio
		Total		18									
16,0		COBERTURA , ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES											
16,01	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA										M2	270,00
		30% da área do telhado = 270,00m²											
16,02	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	27,00
		10% da área retirada do telhado = 27,00m²											
17,0		PINTURAS											

17,01	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO								M2	816,31	
		Local		Parede			Teto			Teto + Parede		
			Perimetro	Altura	Sub Total	Comprim.	Largura	=	Total	Total		
		lavanderia			0	5,80	3,75	=	21,75	21,75		
		biblioteca			0	5,70	3,50	=	19,95	19,95		
		maternal 1	23,81	1,75	41,67	6,75	4,65	=	31,39	73,06		
		sala dos professores	16,90	1,75	29,58	5,50	3,20	=	17,60	47,18		
		g1	21,80	1,75	38,15	6,50	4,55	=	29,58	67,73		
		g2			0	6,50	4,28	=	27,82	27,82		
		g3	21,10	1,75	36,93	6,50	7,50	=	48,75	85,68		
		pátio	72,75	1,75	127,31	6,50	7,50	=	48,75	176,06		
		wc func.	11,10	1,75	19,43	3,00	2,40	=	7,2	26,63		
		consultório	19,40	1,75	33,95	4,85	3,50	=	16,98	50,93		
		refeitório			0	6,60	5,50	=	36,30	36,30		
		cozinha			0	5,00	3,20	=	16,00	16,00		
		secretaria	22,00	1,75	38,50	8,50	6,50	=	55,25	93,75		
		wc inf. Fem.			0	5,00	3,30	=	16,5	16,50		
		área externa	13,00	1,50	19,5			=	0,00	19,50		
			12,50	3,00	37,5			=	0,00	37,50		
								=	Total	816,31		
17,02	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAQSD E ACABAMENTO								M2	43,50	
		Local		Parede			Teto			Teto + Parede		
			Perimetro	Altura	Sub Total	Comprim.	Largura	=	Total	Total		
		brinquedoteca	15,00	2,90	43,5			=	0,00	43,50		
17,03	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAQSD DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE								M2	73,71	
		Local	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	SubTotal	x3 Dificu.	Total	
		brinquedoteca	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		lavanderia	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		wc inf. Fem.	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		biblioteca	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		berçario 1	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		berçario 2	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		maternal 1	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		sala dos	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		g1	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		g2	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		g3	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		consultório	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		wc inf. Masc.	2,10	x	0,90	x	1	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
								=	Total	R\$	73,71	
17,04	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNTNBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAQSD DE ACABAMENTO								M2	903,00	
		Local	Perimetro	x	Altura	x	Quantidade	=	Total			
		Muro	60,00	x	2,15	x	2,00	=	258,00			
			150,00	x	2,15	x	2,00	=	645,00			
							total	=	903,00			
17,05	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQSD DE ACABAMENTO								M2	45,99	
		Local	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	SubTotal	x3 Dificu.	Total	
		lavanderia	2,10	x	0,90	x	1,00	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		biblioteca	2,10	x	0,90	x	1,00	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		hall de entrada	2,10	x	0,70	x	2,00	=	2,94	x3 Dificu.	8,82	
		brinquedoteca	2,10	x	0,90	x	2,00	=	3,78	x3 Dificu.	11,34	
		secretaria	2,10	x	0,90	x	1,00	=	1,89	x3 Dificu.	5,67	
		refeitório	2,10	x	0,70	x	2,00	=	2,94	x3 Dificu.	8,82	
								=	Total		45,99	
17,06	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE								M2	30,79	
					quant.							
		2,50mx2,00m	x	1	x	Dific. Emop 3	=	10		área externa		
		0,90mx2,10m	x	1	x	Dific. Emop 3	=	5,67				
		1,50mx2,10m	x	1	x	Dific. Emop 3	=	9,45		pátio interno		
		0,90mx2,10m	x	1	x	Dific. Emop 3	=	5,67		mastro		
							Total	30,79				
18,0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS										
18,01	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	19,00	
		unid	pátio									
		18										
		Total	18									
18,02	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO								UN	1,00	
		unid	wc inf.									
		1										
		Total	1									
18,03	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	1,00	
		unid	área externa									
		1										
		Total	1									
18,04	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	3,00	

		unid												
		1												
		1												
		1												
		Total	3											
18,05	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCAAO											UN	13,00
		unid												
		2												
		1												
		1												
		1												
		2												
		1												
		2												
		1												
		Total	13											
18,06	18.027.0492-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCAAO											UN	2,00
		unid												
		1												
		1												
		Total	2											
18,07	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO											UN	3,00
		unid												
		1												
		2												
		Total	3											
MEMÓRIA DE CÁLCULO AMPLIAÇÃO														
Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO											UNID.	QUANT.
1,0		SERVIÇOS DE ESCRITORIO,LABORATORIO E CAMPO												
1,01	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL											M2	544,00
		32,00m	x	17,00m	=	544,00m ²								
1,02	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE											M2	450,00
		30,00m	x	15,00m	=	450,00m ²								
1,03	01.050.0552-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT											M2	293,89
		11,00m	x	26,00m	=	286,00m ²								
		1,90m	x	4,15m	x	7,89m ²								
					Total	293,89m ²								

1,04	01.050.0452-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						M2	293,89
		11,00m	x	26,00m	=	286,00m²			
		1,90m	x	4,15m	x	7,89m²			
					Total	293,89m²			
1,05	01.050.0478-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						M2	293,89
		11,00m	x	26,00m	=	286,00m²			
		1,90m	x	4,15m	x	7,89m²			
					Total	293,89m²			
1,06	01.050.0515-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELTRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						M2	293,89
		11,00m	x	26,00m	=	286,00m²			
		1,90m	x	4,15m	x	7,89m²			
					Total	293,89m²			
1,07	01.050.0356-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES						M2	293,89
		11,00m	x	26,00m	=	286,00m²			
		1,90m	x	4,15m	=	7,89m²			
					Total	293,89m²			
2,0		CANTEIRO DE OBRAS							
2,01	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA						M2	43,80
		17,00m	x	2,00m	=	34,00m²			
		2,70m	x	2,00m	=	5,40m²			
		2,20m	x	2,00m	x	4,40m²			
					Total	43,80m²			
2,02	02.004.0003-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2006/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES						M2	20,00
		2,50m	x	8,00m	x	20,00m²			
					Total	20,00m²			
3,0		MOVIMENTO DE TERRA							
3,01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO						M3	126,98
		sapatias:	largura	x	comprimento	x	altura	=	
			1,50m	x	1,50m	x	1,50m	=	3,38m³
			30			x	3,38m	=	101,40m³
		cintas:	largura	x	comprimento	x	altura	=	
		C1	0,50m	x	11,00m	x	0,30m	=	1,65m³
		C2	0,50m	x	10,00m	x	0,30m	=	1,50m³
		C3	0,50m	x	5,80m	x	0,30m	=	0,87m³
		C4	0,50m	x	1,35m	x	0,30m	=	0,20m³
		C5	0,50m	x	0,95m	x	0,30m	=	0,14m³
		C6	0,50m	x	8,35m	x	0,30m	=	1,25m³
		C7	0,50m	x	4,25m	x	0,30m	=	0,64m³
		C8	0,50m	x	0,95m	x	0,30m	=	0,14m³
		C9	0,50m	x	4,20m	x	0,30m	=	0,63m³
		C10	0,50m	x	4,90m	x	0,30m	=	0,74m³
		C11	0,50m	x	3,90m	x	0,30m	=	0,59m³
		C12	0,50m	x	0,95m	x	0,30m	=	0,14m³
		C13	0,50m	x	0,95m	x	0,30m	=	0,14m³
		C14	0,50m	x	3,25m	x	0,30m	=	0,49m³
		C15	0,50m	x	4,40m	x	0,30m	=	0,66m³
		C16	0,50m	x	0,95m	x	0,30m	=	0,14m³
		C17	0,50m	x	0,95m	x	0,30m	=	0,14m³
		C18	0,50m	x	11,00m	x	0,30m	=	1,65m³
		C19	0,50m	x	0,95m	x	0,30m	=	0,14m³
		C20	0,50m	x	0,40m	x	0,30m	=	0,06m³
		C21	0,50m	x	19,70m	x	0,30m	=	2,96m³
		C22	0,50m	x	2,60m	x	0,30m	=	0,39m³
		C23	0,50m	x	4,80m	x	0,30m	=	0,72m³
		C24	0,50m	x	5,00m	x	0,30m	=	0,75m³
		C25	0,50m	x	2,05m	x	0,30m	=	0,31m³
		C26	0,50m	x	5,00m	x	0,30m	=	0,75m³
		C27	0,50m	x	5,30m	x	0,30m	=	0,80m³
		C28	0,50m	x	11,00m	x	0,30m	=	1,65m³
		C29	0,50m	x	5,30m	x	0,30m	=	0,80m³
		C30	0,50m	x	2,15m	x	0,30m	=	0,32m³
		C31	0,50m	x	2,15m	x	0,30m	=	0,32m³
		C31	0,50m	x	26,00m	x	0,30m	=	3,90m³
					Total			=	25,58m³
		Total das sapatias e cintas			101,40m³	+	25,58m	+	126,98m³
3,02	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE						M3	105,59
		concreto sapatias		=	9,00m³				
		concreto espera dos pilares		=	2,16m³				
		concreto cintas de fundação		=	10,23m³				
		Total		=	21,39m³				
		escavação		=	126,98m³				
		126,98m³	-		21,39m³	=	105,59m³		
3,03	03.009.0005-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 1KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS						M3	84,43
		conforme projeto:							
		área total dos compartimentos		x	altura do alicerce		=		
		281,43m²		x	0,30m		=	84,43m³	

4,0		TRANSPORTES								
4,01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS							UN	1,00
		01 unid.								
4,02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)							M2XKM	1020,00
		largura	x	altura	x	distância	=			
		51,00m	x	2,00m	x	10km	=	1020,00m²xkm		
4,03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL							M2	412,00
		perimetro					x	altura		
		51,00m	x	2	=	102,00m	x	2,00m	204,00m	
		26,00m	x	4	=	104,00m	x	2,00m	208,00m	
		Total					=	412,00m		
5,0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
5,01	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO							M3	4,65
		comprimento	x	largura	x	altura	muro	=		
		31,00m	x	0,15m	x	1,00m	=	4,65m³		
5,02	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES							M2XMES	408,00
		largura	x	altura	x	mês	=			
		51,00m	x	2,00m	x	4	=	408,00m²xmês		
5,03	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES							M2	61,70
		comprimento	x	altura	x	altura	=			
		30,85m	x		x	2,00m	=	61,70m²		
9,0		SERVIÇOS PARQUES E JARDINS								
9,01	09.015.0034-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M SOBRE MURETA DE ALVENARIA REVESTIDA,EXCLUSIVE ESTA E SUA FUNDACAO,INCLUSIVE CONCRETO DE FIXACAO DO ALAMBRADO NA MURETA.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCLUSIVE PINTURA.FORN. E COLOCACAO							M2	30,80
		alambrado muros laterais	largura		x	altura	=			
			7,70m		x	2,00m	=	15,40m²		
		Total	15,40m²		x	2unid.	=	30,80m²		
11,0		ESTRUTURAS								
11,01	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES							M3	1,19
		largura	x	altura	x	comprimento	=			
		portas	0,10m	x	0,10m	x	1,10m	=	0,011m³	
		conforme projeto : (12 portas x 0,011m³) = 0,132m³								
		portas	0,10m	x	0,10m	x	1,60m	=	0,016m³	
		básculas	0,10m	x	0,10m	x	4,27m	=	0,043m³	
		conforme projeto : (4 básculas x 0,043m³) = 0,16m³								
		básculas	0,10m	x	0,10m	x	2,10m	=	0,021m³	
		conforme projeto : (2 básculas x 0,021m³) = 0,04m³								
		janelas	0,10m	x	0,10m	x	5,10m	=	0,051m³	
		conforme projeto : (12 janelas x 0,051m³) = 0,61m³								
		janelas	0,10m	x	0,10m	x	2,30m	=	0,023m³	
		conforme projeto : (10 janelas x 0,023m³) = 0,23m³								
		Total					1,19m³			
11,02	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO							M3	15,57
		magro piso conforme projeto	281,43m²		x	0,05m	=	14,07m³		
		magro sapatas	30 unid.		1,00mx1,00mx0,05m		=	1,50m³		
		Total					15,57m³			
11,03	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.							M2	30,00
		sapatas	30unid.		1,00mx0,25mx4 = 1,00m²	=	30,00m²			
11,04	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO							KG	142,20
		sapatas	30unid.		(10x1,20m) = 360	x	0,395	=	142,20Kg	
11,05	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO							M3	9,00
		sapatas	30unid.		(1,00x1,00mx0,30m)	=	9,00m³			

11,06	11.013.0135-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM ECOLOCAÇÃO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	28,02																																																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <tr> <td>espera dos pilares</td> <td>30unid.</td> <td>(0,15mx0,40mx1,20m)</td> <td>=</td> <td>2,16m³</td> </tr> <tr> <td>cintas de fundação</td> <td></td> <td>(170,50mx0,15mx0,40m)</td> <td>=</td> <td>10,23m³</td> </tr> <tr> <td>pilares</td> <td></td> <td>(0,15mx0,40mx3,00m)</td> <td>=</td> <td>5,40m³</td> </tr> <tr> <td>vigas de sustentação das lajes</td> <td></td> <td>(170,50mx0,15mx0,40m)</td> <td>=</td> <td>10,23m³</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total</td> <td>=</td> <td>28,02m³</td> </tr> </table>	espera dos pilares	30unid.	(0,15mx0,40mx1,20m)	=	2,16m³	cintas de fundação		(170,50mx0,15mx0,40m)	=	10,23m³	pilares		(0,15mx0,40mx3,00m)	=	5,40m³	vigas de sustentação das lajes		(170,50mx0,15mx0,40m)	=	10,23m³	Total			=	28,02m³																																																																																																																																																																																																																										
espera dos pilares	30unid.	(0,15mx0,40mx1,20m)	=	2,16m³																																																																																																																																																																																																																																																	
cintas de fundação		(170,50mx0,15mx0,40m)	=	10,23m³																																																																																																																																																																																																																																																	
pilares		(0,15mx0,40mx3,00m)	=	5,40m³																																																																																																																																																																																																																																																	
vigas de sustentação das lajes		(170,50mx0,15mx0,40m)	=	10,23m³																																																																																																																																																																																																																																																	
Total			=	28,02m³																																																																																																																																																																																																																																																	
11,07	11.030.0085-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	125,93																																																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <tr> <td>Local</td> <td>x</td> <td>Área</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Salas ampliação</td> <td>x</td> <td>125,93</td> <td>=</td> <td>125,93</td> </tr> </table>	Local	x	Área			Salas ampliação	x	125,93	=	125,93																																																																																																																																																																																																																																									
Local	x	Área																																																																																																																																																																																																																																																			
Salas ampliação	x	125,93	=	125,93																																																																																																																																																																																																																																																	
11,08	11.030.0025-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	152,81																																																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <tr> <td>Local</td> <td>x</td> <td>Área</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Salas, banheiros e circulação</td> <td>x</td> <td>152,81</td> <td>=</td> <td>152,81</td> </tr> </table>	Local	x	Área			Salas, banheiros e circulação	x	152,81	=	152,81																																																																																																																																																																																																																																									
Local	x	Área																																																																																																																																																																																																																																																			
Salas, banheiros e circulação	x	152,81	=	152,81																																																																																																																																																																																																																																																	
12,0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS																																																																																																																																																																																																																																																			
12,01	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	524,34																																																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <tr> <td>conforme projeto</td> <td></td> <td>comprimento</td> <td>x</td> <td>altura</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>174,78m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>524,34m²</td> </tr> </table>	conforme projeto		comprimento	x	altura					174,78m	x	3,00m	=	524,34m²																																																																																																																																																																																																																																					
conforme projeto		comprimento	x	altura																																																																																																																																																																																																																																																	
		174,78m	x	3,00m	=	524,34m²																																																																																																																																																																																																																																															
12,02	12.035.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,08																																																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td>largura</td> <td>x</td> <td>altura</td> <td>x</td> <td>unid.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Banhº Infantil 01</td> <td></td> <td>0,70m</td> <td>x</td> <td>1,80m</td> <td>x</td> <td>5</td> <td>6,30m²</td> </tr> <tr> <td>Banhº Infantil 02</td> <td></td> <td>0,70m</td> <td>x</td> <td>1,80m</td> <td>x</td> <td>3</td> <td>3,78m²</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Total</td> <td>10,08m²</td> </tr> </table>			largura	x	altura	x	unid.		Banhº Infantil 01		0,70m	x	1,80m	x	5	6,30m²	Banhº Infantil 02		0,70m	x	1,80m	x	3	3,78m²	Total							10,08m²																																																																																																																																																																																																																			
		largura	x	altura	x	unid.																																																																																																																																																																																																																																															
Banhº Infantil 01		0,70m	x	1,80m	x	5	6,30m²																																																																																																																																																																																																																																														
Banhº Infantil 02		0,70m	x	1,80m	x	3	3,78m²																																																																																																																																																																																																																																														
Total							10,08m²																																																																																																																																																																																																																																														
13,0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS																																																																																																																																																																																																																																																			
13,01	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	163,95																																																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <tr> <td>Local</td> <td></td> <td>perimetro</td> <td>x</td> <td>altura</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Banhº Infantil 01</td> <td></td> <td>21,69m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>65,07m²</td> </tr> <tr> <td>Banhº Infantil 02</td> <td></td> <td>20,55m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>61,65m²</td> </tr> <tr> <td>Banhº Infantil PCD</td> <td></td> <td>12,41m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>37,23m²</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Total</td> <td>163,95m²</td> </tr> </table>	Local		perimetro	x	altura			Banhº Infantil 01		21,69m	x	3,00m	=	65,07m²	Banhº Infantil 02		20,55m	x	3,00m	=	61,65m²	Banhº Infantil PCD		12,41m	x	3,00m	=	37,23m²	Total							163,95m²																																																																																																																																																																																																															
Local		perimetro	x	altura																																																																																																																																																																																																																																																	
Banhº Infantil 01		21,69m	x	3,00m	=	65,07m²																																																																																																																																																																																																																																															
Banhº Infantil 02		20,55m	x	3,00m	=	61,65m²																																																																																																																																																																																																																																															
Banhº Infantil PCD		12,41m	x	3,00m	=	37,23m²																																																																																																																																																																																																																																															
Total							163,95m²																																																																																																																																																																																																																																														
13,02	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	417,13																																																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <tr> <td colspan="7">Revestimentos ceramicos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>perimetro</td> <td>x</td> <td>altura</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Circ. 05</td> <td></td> <td>57,95m</td> <td>x</td> <td>1,40m</td> <td>=</td> <td>81,13m²</td> </tr> <tr> <td>Pre escola - 01</td> <td></td> <td>22,44m</td> <td>x</td> <td>1,40m</td> <td>=</td> <td>31,36m²</td> </tr> <tr> <td>Pre escola - 02</td> <td></td> <td>30,00m</td> <td>x</td> <td>1,40m</td> <td>=</td> <td>42,00m²</td> </tr> <tr> <td>Pre escola - 03</td> <td></td> <td>30,00m</td> <td>x</td> <td>1,40m</td> <td>=</td> <td>42,00m²</td> </tr> <tr> <td>Pre escola - 04</td> <td></td> <td>30,00m</td> <td>x</td> <td>1,40m</td> <td>=</td> <td>42,00m²</td> </tr> <tr> <td>Maternal II - 03</td> <td></td> <td>22,48m</td> <td>x</td> <td>1,40m</td> <td>=</td> <td>31,47m²</td> </tr> <tr> <td>Maternal II - 04</td> <td></td> <td>22,48m</td> <td>x</td> <td>1,40m</td> <td>=</td> <td>31,47m²</td> </tr> <tr> <td>Paredes externas</td> <td></td> <td>77,13m</td> <td>x</td> <td>1,50m</td> <td>=</td> <td>115,70m²</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Total</td> <td>417,13m²</td> </tr> </table>	Revestimentos ceramicos									perimetro	x	altura			Circ. 05		57,95m	x	1,40m	=	81,13m²	Pre escola - 01		22,44m	x	1,40m	=	31,36m²	Pre escola - 02		30,00m	x	1,40m	=	42,00m²	Pre escola - 03		30,00m	x	1,40m	=	42,00m²	Pre escola - 04		30,00m	x	1,40m	=	42,00m²	Maternal II - 03		22,48m	x	1,40m	=	31,47m²	Maternal II - 04		22,48m	x	1,40m	=	31,47m²	Paredes externas		77,13m	x	1,50m	=	115,70m²	Total							417,13m²																																																																																																																																																																					
Revestimentos ceramicos																																																																																																																																																																																																																																																					
		perimetro	x	altura																																																																																																																																																																																																																																																	
Circ. 05		57,95m	x	1,40m	=	81,13m²																																																																																																																																																																																																																																															
Pre escola - 01		22,44m	x	1,40m	=	31,36m²																																																																																																																																																																																																																																															
Pre escola - 02		30,00m	x	1,40m	=	42,00m²																																																																																																																																																																																																																																															
Pre escola - 03		30,00m	x	1,40m	=	42,00m²																																																																																																																																																																																																																																															
Pre escola - 04		30,00m	x	1,40m	=	42,00m²																																																																																																																																																																																																																																															
Maternal II - 03		22,48m	x	1,40m	=	31,47m²																																																																																																																																																																																																																																															
Maternal II - 04		22,48m	x	1,40m	=	31,47m²																																																																																																																																																																																																																																															
Paredes externas		77,13m	x	1,50m	=	115,70m²																																																																																																																																																																																																																																															
Total							417,13m²																																																																																																																																																																																																																																														
13,03	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	1261,52																																																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <tr> <td colspan="7">Paredes internas</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>perimetro</td> <td>x</td> <td>altura</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Brinquedoteca</td> <td></td> <td>15,60m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>46,80m²</td> </tr> <tr> <td>Circ.</td> <td></td> <td>67,12m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>201,36m²</td> </tr> <tr> <td>Pré-escola 01</td> <td></td> <td>22,29m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>66,87m²</td> </tr> <tr> <td>Pré-escola 02</td> <td></td> <td>22,27m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>66,81m²</td> </tr> <tr> <td>Pré-escola 03</td> <td></td> <td>22,27m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>66,81m²</td> </tr> <tr> <td>Pré-escola 04</td> <td></td> <td>22,27m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>66,81m²</td> </tr> <tr> <td>Maternal 03</td> <td></td> <td>19,65m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>58,95m²</td> </tr> <tr> <td>Maternal 04</td> <td></td> <td>19,65m</td> <td>x</td> <td>3,00m</td> <td>=</td> <td>58,95m²</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Total</td> <td>633,36m²</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Tetos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">conforme projeto:</td> <td colspan="5">áreas</td> </tr> <tr> <td>Circ. 05</td> <td></td> <td>68,35m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Banhº Infantil 01</td> <td></td> <td>24,00m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Banhº Infantil 02</td> <td></td> <td>17,28m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Banhº PCD</td> <td></td> <td>6,84m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pre - escola 01</td> <td></td> <td>30,00m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pre - escola 02</td> <td></td> <td>30,00m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pre - escola 03</td> <td></td> <td>30,00m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pre - escola 04</td> <td></td> <td>30,00m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Maternal 03</td> <td></td> <td>22,48m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Maternal 04</td> <td></td> <td>22,48m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total</td> <td>281,43m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="7">Paredes externas</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>perimetro</td> <td>x</td> <td>altura</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fachadas</td> <td></td> <td>80,36m</td> <td>x</td> <td>3,15m</td> <td>=</td> <td>253,13m²</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Muros do alambrado</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>perimetro</td> <td>x</td> <td>altura</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fundos</td> <td></td> <td>62,80m</td> <td>x</td> <td>1,00m</td> <td>=</td> <td>62,80m²</td> </tr> <tr> <td>Lateral esquerda</td> <td></td> <td>15,40m</td> <td>x</td> <td>1,00m</td> <td>=</td> <td>15,40m²</td> </tr> <tr> <td>Lateral direita</td> <td></td> <td>15,40m</td> <td>x</td> <td>1,00m</td> <td>=</td> <td>15,40m²</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Total</td> <td>93,60m²</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Total (paredes externas, internas , tetos e muros)</td> <td>1261,52m²</td> </tr> </table>	Paredes internas									perimetro	x	altura			Brinquedoteca		15,60m	x	3,00m	=	46,80m²	Circ.		67,12m	x	3,00m	=	201,36m²	Pré-escola 01		22,29m	x	3,00m	=	66,87m²	Pré-escola 02		22,27m	x	3,00m	=	66,81m²	Pré-escola 03		22,27m	x	3,00m	=	66,81m²	Pré-escola 04		22,27m	x	3,00m	=	66,81m²	Maternal 03		19,65m	x	3,00m	=	58,95m²	Maternal 04		19,65m	x	3,00m	=	58,95m²	Total							633,36m²	Tetos							conforme projeto:		áreas					Circ. 05		68,35m²					Banhº Infantil 01		24,00m²					Banhº Infantil 02		17,28m²					Banhº PCD		6,84m²					Pre - escola 01		30,00m²					Pre - escola 02		30,00m²					Pre - escola 03		30,00m²					Pre - escola 04		30,00m²					Maternal 03		22,48m²					Maternal 04		22,48m²					Total		281,43m²					Paredes externas									perimetro	x	altura			Fachadas		80,36m	x	3,15m	=	253,13m²	Muros do alambrado									perimetro	x	altura			Fundos		62,80m	x	1,00m	=	62,80m²	Lateral esquerda		15,40m	x	1,00m	=	15,40m²	Lateral direita		15,40m	x	1,00m	=	15,40m²	Total							93,60m²	Total (paredes externas, internas , tetos e muros)							1261,52m²		
Paredes internas																																																																																																																																																																																																																																																					
		perimetro	x	altura																																																																																																																																																																																																																																																	
Brinquedoteca		15,60m	x	3,00m	=	46,80m²																																																																																																																																																																																																																																															
Circ.		67,12m	x	3,00m	=	201,36m²																																																																																																																																																																																																																																															
Pré-escola 01		22,29m	x	3,00m	=	66,87m²																																																																																																																																																																																																																																															
Pré-escola 02		22,27m	x	3,00m	=	66,81m²																																																																																																																																																																																																																																															
Pré-escola 03		22,27m	x	3,00m	=	66,81m²																																																																																																																																																																																																																																															
Pré-escola 04		22,27m	x	3,00m	=	66,81m²																																																																																																																																																																																																																																															
Maternal 03		19,65m	x	3,00m	=	58,95m²																																																																																																																																																																																																																																															
Maternal 04		19,65m	x	3,00m	=	58,95m²																																																																																																																																																																																																																																															
Total							633,36m²																																																																																																																																																																																																																																														
Tetos																																																																																																																																																																																																																																																					
conforme projeto:		áreas																																																																																																																																																																																																																																																			
Circ. 05		68,35m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Banhº Infantil 01		24,00m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Banhº Infantil 02		17,28m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Banhº PCD		6,84m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Pre - escola 01		30,00m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Pre - escola 02		30,00m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Pre - escola 03		30,00m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Pre - escola 04		30,00m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Maternal 03		22,48m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Maternal 04		22,48m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Total		281,43m²																																																																																																																																																																																																																																																			
Paredes externas																																																																																																																																																																																																																																																					
		perimetro	x	altura																																																																																																																																																																																																																																																	
Fachadas		80,36m	x	3,15m	=	253,13m²																																																																																																																																																																																																																																															
Muros do alambrado																																																																																																																																																																																																																																																					
		perimetro	x	altura																																																																																																																																																																																																																																																	
Fundos		62,80m	x	1,00m	=	62,80m²																																																																																																																																																																																																																																															
Lateral esquerda		15,40m	x	1,00m	=	15,40m²																																																																																																																																																																																																																																															
Lateral direita		15,40m	x	1,00m	=	15,40m²																																																																																																																																																																																																																																															
Total							93,60m²																																																																																																																																																																																																																																														
Total (paredes externas, internas , tetos e muros)							1261,52m²																																																																																																																																																																																																																																														
13,04	13.380.0010-0	PISO DE MARMORITE,COMPREENENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4,B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	281,43																																																																																																																																																																																																																																																	

		Pisos								
		conforme projeto:	áreas							
		Circ. 05	68,35m²							
		Banhº Infantil 01	24,00m²							
		Banhº Infantil 02	17,28m²							
		Banhº PCD	6,84m²							
		Pre - escola 01	30,00m²							
		Pre - escola 02	30,00m²							
		Pre - escola 03	30,00m²							
		Pre - escola 04	30,00m²							
		Maternal 03	22,48m²							
		Maternal 04	22,48m²							
		Total	281,43m²							
13,05	13.380.0015-0	RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA,TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO,FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 BRANCA,COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA							M	182,42
		rodapés								
		conforme projeto:	perímetro							
		Circ. 05	57,92m							
		Pre - escola 01	21,64m							
		Pre - escola 02	21,62m							
		Pre - escola 03	21,62m							
		Pre - escola 04	21,62m							
		Maternal 03	19,00m							
		Maternal 04	19,00m							
		Total	182,42m							
13,06	13.381.0050-0	JUNTA PLASTICA 17X3MM,PARA PISOS CONTINUOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M	670,60
		juntas plásticas								
		conforme projeto:	quantitativo							
		Circ. 05	131,63m							
		Pre - escola 01	69,62m							
		Pre - escola 02	69,62m							
		Pre - escola 03	69,62m							
		Pre - escola 04	69,62m							
		Maternal 03	54,90m							
		Maternal 04	54,90m							
		Banhº Infantil 01	55,74m							
		Banhº Infantil 02	43,70m							
		Banhº Infantil PCD	19,32m							
		Total	638,67m + 5% 31,93m = 670,60m							
13,07	13.348.0051-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO							M	40,00
		janelas e basculas								
		conforme projeto:	quantitativo							
		Circ. 05	4,10m							
		Pre - escola 01	6,15m							
		Pre - escola 02	4,10m							
		Pre - escola 03	4,10m							
		Pre - escola 04	6,15m							
		Maternal 03	4,10m							
		Maternal 04	6,15m							
		Banhº Infantil 01	3,70m							
		Banhº Infantil 02	3,70m							
		Banhº Infantil PCD	1,85m							
		Total	40,00m							
13,08	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	7,50
		125 placas x 0,06m² = 7,50m²								
13,09	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	4,52
		75 placas x 0,06m² = 4,52m²								
14,0 ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS										
14,01	14.003.0145-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 28,COM 50 CM DE ALTURA,EM 4 MODULOS,CONFORMEPROJETO Nº6008/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	4,50
		Básculas								
			largura	x	altura	=	quant.			
		Banhº Infantil 01	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	2	1,80m²	
		Banhº Infantil 02	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	2	1,80m²	
		Banhº Infantil PCD	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	1	0,90m²	
		Total							4,50m²	
14,02	14.003.0121-0	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO,EM PERFIS SERIE 28,COM 8 FOLHAS DE 120CM DE ALTURA, BANDEIRA DE40CM,PARTE FIXA 20CM,CONFORME PROJETO Nº6006/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	40,80
		Janelas								
			largura	x	altura	=	quant.			
		Pré - escola 01	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²	
		Pré - escola 02	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²	
		Pré - escola 03	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²	
		Pré - escola 04	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²	
		Maternal 03	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²	
		Maternal 04	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²	
		Circ.05	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²	
		Total							40,80m²	
14,03	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	7,35
		Portas								
			largura	x	altura	=	quant.			
		Banhº Infantil 01	0,70m	x	1,50m	=	1,05m²	4	4,20m²	
		Banhº Infantil 02	0,70m	x	1,50m	=	1,05m²	3	3,15m²	

		Total						7,35m²	
14,04	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	40,80
		Janelas							
		largura	x	altura	=	quant.			
		Pré - escola 01	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²
		Pré - escola 02	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²
		Pré - escola 03	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²
		Pré - escola 04	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²
		Maternal 03	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²
		Maternal 04	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²
		Circ.05	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²
		Total						40,80m²	
14,05	14.004.0045-0	VIDRO,FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO CANELADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	4,50
		Básculas							
		largura	x	altura	=	quant.			
		Banhº Infantil 01	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	2	1,80m²
		Banhº Infantil 02	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	2	1,80m²
		Banhº Infantil PCD	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	1	0,90m²
		Total						4,50m²	
14,06	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	9,00
		Portas							
		conforme projeto:	quantitativo						
		Pre - escola 01	01 unid.						
		Pre - escola 02	01 unid.						
		Pre - escola 03	01 unid.						
		Pre - escola 04	01 unid.						
		Maternal 03	01 unid.						
		Maternal 04	01 unid.						
		Banhº Infantil 01	01 unid.						
		Banhº Infantil 02	01 unid.						
		Banhº Infantil PCD	01 unid.						
		Total		09 unid.					
14,07	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	45,30
		Janelas							
		largura	x	altura	=	quant.			
		Pré - escola 01	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²
		Pré - escola 02	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²
		Pré - escola 03	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²
		Pré - escola 04	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²
		Maternal 03	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²
		Maternal 04	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	3	7,20m²
		Circ.05	2,00m	x	1,20m	=	2,40m²	2	4,80m²
		Total						40,80m²	
		Básculas							
		largura	x	altura	=	quant.			
		Banhº Infantil 01	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	2	1,80m²
		Banhº Infantil 02	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	2	1,80m²
		Banhº Infantil PCD	1,80m	x	0,50m	=	0,90m²	1	0,90m²
		Total						4,50m²	
		Total (Janelas e Básculas)						45,30m²	
14,08	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8" ACADA 10CM,QUATRO BARRAS HORIZONTAIS DE 2"X3/8" CHUMBADAS NOVAO,SENO DUAS DAS EXTREMIDADES E DUAS DIVIDINDO A GRADE EM 3 PARTES IGUAIS,COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00MCHUMBADAS POR BAIXO E POR CIMA DA GRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	6,72
		Portas							
		largura	x	altura	=	quant.			
		Circ. 05	0,80m	x	2,10m	=	1,68m²	2	3,36m²
			1,60m	x	2,10m	=	3,36m²	1	3,15m²
		Total						6,72m²	
14,09	14.006.0039-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA,DE 80X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	4,00
		Portas							
		conforme projeto:	quantitativo						
		Circ. 05	04 unid.						
		Total		04 unid.					
14,10	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	5,10
		largura	x	altura	=	quant.			
		Banhº Infantil 01	2,50m	x	1,00m	=	2,50m²		
		Banhº Infantil 02	1,80m	x	1,00m	=	1,80m²		
		Banhº Infantil PCD	0,80m	x	1,00m	=	0,80m²		
		Total					5,10m²		
14,11	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO						UN	13,00
		Portas							
		conforme projeto:	quantitativo						
		Pre - escola 01	01 unid.						
		Pre - escola 02	01 unid.						
		Pre - escola 03	01 unid.						
		Pre - escola 04	01 unid.						
		Maternal 03	01 unid.						
		Maternal 04	01 unid.						
		Banhº Infantil 01	01 unid.						
		Banhº Infantil 02	01 unid.						
		Banhº Infantil PCD	01 unid.						
		Circ. 05	04 unid.						
		Total		13 unid.					

14,12	14.007.0085-0	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE- 2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE,-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANG.,EM ZAMAK OU LATAO,ACAB.CROMADO,-BATENTE EM "U",EM LATAO,ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE	UN	7,00
		Portas		
		conforme projeto:	quantitativo	
		Banhº Infantil 01	04 unid.	
		Banhº Infantil 02	03 unid.	
		Total	07 unid.	
15,0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS , HIDRÁULICAS , SANITARIAS E MECANICAS		
15,01	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00
		Chuveiros		
		Banhº Infantil 01	03 unid.	
		Banhº Infantil 02	02 unid.	
		Banhº Infantil PCD	01 unid.	
		Total	06 unid.	
15,02	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	8,00
		Duchinha		
		Banhº Infantil 01	04 unid.	
		Banhº Infantil 02	03 unid.	
		Banhº Infantil PCD	01 unid.	
		Total	08unid.	
15,03	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	3,00
		Pia com 02 cubas		
		Banhº Infantil 01	02 unid.	
		Banhº Infantil 02	01unid.	
		Total	03unid.	
15,04	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00
		Lavatório		
		Banhº Infantil PCD	01 unid.	
15,05	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	8,00
		Vaso sanitário		
		Banhº Infantil 01	04 unid.	
		Banhº Infantil 02	03 unid.	
		Banhº Infantil PCD	01 unid.	
		Total	08unid.	
15,06	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
		Ralo		
		Banhº Infantil 01	02unid.	
		Banhº Infantil 02	02 unid.	
		Banhº Infantil PCD	01 unid.	
		Total	05unid.	
15,07	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00
		Ar Condicionado		
		Pre - escola 01	01 unid.	
		Pre - escola 02	01 unid.	
		Pre - escola 03	01 unid.	
		Pre - escola 04	01 unid.	
		Maternal II 03	01 unid.	
		Maternal II 04	01 unid.	
		Total	06unid.	
15,08	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15,09	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00
15,10	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00
15,11	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00

15,12	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00																								
15,13	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00																								
15,14	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00																								
15,15	15.011.0136-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS	UN	1,00																								
15,16	15.015.0065-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00																								
15,17	15.015.0325-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,20A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	13,00																								
15,18	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00																								
15,19	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	25,00																								
15,20	15.036.0140-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	500,00																								
15,21	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	200,00																								
15,22	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	50,00																								
16,0	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO																											
16,01	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	342,78																								
		<table border="1"> <tr> <td>largura</td> <td>x</td> <td>comprimento</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12,20m</td> <td>x</td> <td>27,20m</td> <td>=</td> <td></td> <td>331,84m²</td> </tr> <tr> <td>3,53m</td> <td>x</td> <td>3,10m</td> <td>=</td> <td></td> <td>10,94m²</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total</td> <td>=</td> <td></td> <td>342,78m²</td> </tr> </table>	largura	x	comprimento				12,20m	x	27,20m	=		331,84m²	3,53m	x	3,10m	=		10,94m²	Total			=		342,78m²		
largura	x	comprimento																										
12,20m	x	27,20m	=		331,84m²																							
3,53m	x	3,10m	=		10,94m²																							
Total			=		342,78m²																							

16,02	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	342,78
		largura	x	comprimento	=			
		12,20m	x	27,20m	=		331,84m²	
		3,53m	x	3,10m	=		10,94m²	
		Total			=		342,78m²	
16,03	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	47,00
		Cumeeira						
		conforme projeto:	perimetro					
		espigões	26,00m					
		cumeeiras	21,00m					
		Pre - escola 02	21,62m					
		Total	47,00m					
16,04	16.005.0015-0	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	8,00
		Rincões						
		conforme projeto:	perimetro					
		rincões	8,00m					
17,0		PINTURAS						
17,01	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMA0S DE ACABAMENTO					M2	54,60
		Portas						
		conforme projeto:	largura	x	altura	=		
		Pre - escola 01	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Pre - escola 02	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Pre - escola 03	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Pre - escola 04	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Maternal 03	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Maternal 04	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Banhº Infantil 01	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Banhº Infantil 02	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Banhº Infantil PCD	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Circ. 05	0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
			0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
			0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
			0,80m	x	2,10m	=	x 2,5 4,20m²	
		Total			=		54,60m²	
17,02	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMA0S DE ACABAMENTO					M2	104,94
		Grades das Janelas						
		conforme projeto:	largura	x	altura	quantidade		
		Pre - escola 01	2,00m	x	1,20m	3 unid. x 2	= 14,40m²	
		Pre - escola 02	2,00m	x	1,20m	2 unid. x 2	= 9,60m²	
		Pre - escola 03	2,00m	x	1,20m	2 unid. x 2	= 9,60m²	
		Pre - escola 04	2,00m	x	1,20m	3 unid. x 2	= 14,40m²	
		Maternal II 03	2,00m	x	1,20m	2 unid. x 2	= 9,60m²	
		Maternal II 04	2,00m	x	1,20m	3 unid. x 2	= 14,40m²	
		Circ. 05	2,00m	x	1,20m	2 unid. x 2	= 9,60m²	
		Total					= 81,60m²	
		Grades das Basculas						
		conforme projeto:	largura	x	altura	quantidade		
		Banhº Infantil 01	1,80m	x	0,50m	2 unid. x 2	= 3,60m²	
		Banhº Infantil 02	1,80m	x	0,50m	2 unid. x 2	= 3,60m²	
		Banhº Infantil PCD	1,80m	x	0,50m	1 unid. x 2	= 1,80m²	
		Total					= 9,00m²	
		Grades das Portas						
		conforme projeto:	largura	x	altura	quantidade		
		Circ. 05	080m	x	2,10m	4 unid. x 2	= 13,44m²	
		Total (Janelas + Basculas + Portas)					= 104,94m²	
17,03	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMA0S DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMA0S DE ACABAMENTO					M2	1167,92
		Paredes internas						
			perimetro	x	altura	=		
		Brinquedoteca	15,60m	x	3,00m	=	46,80m²	
		Circ.	67,12m	x	3,00m	=	201,36m²	
		Pré-escola 01	22,29m	x	3,00m	=	66,87m²	
		Pré-escola 02	22,27m	x	3,00m	=	66,81m²	
		Pré-escola 03	22,27m	x	3,00m	=	66,81m²	
		Pré-escola 04	22,27m	x	3,00m	=	66,81m²	
		Maternal 03	19,65m	x	3,00m	=	58,95m²	
		Maternal 04	19,65m	x	3,00m	=	58,95m²	
		Total					= 633,36m²	
		Tetos						
		conforme projeto:	áreas					
		Circ. 05	68,35m²					
		Banhº Infantil 01	24,00m²					
		Banhº Infantil 02	17,28m²					
		Banhº PCD	6,84m²					
		Pre - escola 01	30,00m²					
		Pre - escola 02	30,00m²					
		Pre - escola 03	30,00m²					
		Pre - escola 04	30,00m²					
		Maternal 03	22,48m²					
		Maternal 04	22,48m²					
		Total	281,43m²					
		Paredes externas						
			perimetro	x	altura	=		
		Fachadas	80,36m	x	3,15m	=	253,13m²	

17,04	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	93,60			
		Muros do alambrado					
		perimetro	x	altura	=		
		Fundos	62,80m	x	1,00m	=	62,80m²
		Lateral esquerda	15,40m	x	1,00m	=	15,40m²
		Lateral direita	15,40m	x	1,00m	=	15,40m²
		Total				=	93,60m²
		Total				=	93,6
18,0		APARELHOS ELETRICOS , HIDRAULICOS					
18,01	18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00			
		Cuba					
		Banhº Infantil 01	04unid.				
		Banhº Infantil 02	03 unid.				
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
		Total	08unid.				
18,02	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00			
		Saboneteira					
		Banhº Infantil 01	02unid.				
		Banhº Infantil 02	02 unid.				
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
		Total	05unid.				
18,03	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00			
		Porta-toalha					
		Banhº Infantil 01	01unid.				
		Banhº Infantil 02	01 unid.				
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
		Total	03unid.				
18,04	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00			
		Porta-papel					
		Banhº Infantil 01	04unid.				
		Banhº Infantil 02	03 unid.				
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
		Total	08unid.				
18,05	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00			
		Vaso sanitario					
		Banhº Infantil 01	04unid.				
		Banhº Infantil 02	03 unid.				
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
		Total	08unid.				
18,06	18.007.0045-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	6,00			
		Chuveiro					
		Banhº Infantil 01	03unid.				
		Banhº Infantil 02	02 unid.				
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
		Total	06unid.				
18,07	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00			
		Duchinha					
		Banhº Infantil 01	04unid.				
		Banhº Infantil 02	03 unid.				
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
		Total	08unid.				
18,08	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00			
		Barras de apoio					
		Banhº Infantil PCD	06 unid.				
18,09	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			
		Porta do Banhº Infantil PCD	01 unid.				
18,10	18.016.0140-0	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSOES MINIMAS 0,45X0,70M,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
18,11	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00			
		Pre - escola 01	03 unid.				
		Pre - escola 02	03 unid.				
		Pre - escola 03	03 unid.				
		Pre - escola 04	03 unid.				
		Maternal II 03	03 unid.				
		Maternal II 04	03 unid.				
		Banhº Infantil PCD	01 unid.				
		Banhº Infantil 01	01 unid.				
		Banhº Infantil 02	01 unid.				
		Circ.05	03 unid.				
		Total	24 unid.				
18,12	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00			
		Pre - escola 01	02 unid.				
		Pre - escola 02	02 unid.				
		Pre - escola 03	02 unid.				

		Pre - escola 04	02 unid.				
		Maternal II 03	02 unid.				
		Maternal II 04	02 unid.				
		Total	12 unid.				
		Banhº Infantil 02	3,00m				
		Banhº Infantil PCD	1,00m				
		Total	7,70m				
18,13	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	0,25
		Bancada					
		conforme projeto:	largura	x	comprimento		
		Banhº Infantil 02	0,50m	x	0,50m	0,25m²	
18,14	18.082.0052-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	1,08
		Bancada					
		conforme projeto:	largura	x	comprimento		
		Banhº Infantil 02	0,60m	x	1,80m	1,08m²	
18,15	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	1,50
		Bancada					
		conforme projeto:	largura	x	comprimento		
		Banhº Infantil 02	0,60m	x	2,50m	1,50m²	

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges; Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 838.548,83	set/21	EMOP	R\$ 654,90	22,60	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual	Percentual atingido		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%	1,56%		
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0102-0	MES	0,50	4331,36	2.165,68
MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0112-0	MES	1,00	4023,36	4.023,36
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	1,00	4023,36	4.023,36
MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0108-0	MES	0,50	4023,36	2.011,68
MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0115-0	MES	0,30	2912,8	873,84
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				13.097,92	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	22,60	28,98	654,90

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 838.548,83	set/21	EMOP	R\$ 1.931,42	66,65	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual	Percentual atingido		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%	4,61%		
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0102-0	MES	2,00	4331,36	8.662,72
MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0112-0	MES	1,00	4023,36	4.023,36
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	1,00	4023,36	4.023,36
MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0109-0	MES	2,00	4023,36	8.046,72
MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0108-0	MES	2,00	4023,36	8.046,72
MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0115-0	MES	2,00	2912,80	5.825,60
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				38.628,48	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	66,65	28,98	1.931,42

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, Rua 15, S/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	101,04	0,00	505,20
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	0,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	84,70	0,00	169,40
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.680,69	0,00	241,26
				0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)				3.075,86		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.075,86		3.075,86

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOCINEIA DA SILVA BORGES, LOCALIZADA NA RUA 15, S/Nº - NOVO JOCKEY - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 011/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/71 do processo nº 2022.205.000072-6-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de reforma e a ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes - RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ____ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital nº. 011/2022, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.205.000072-6-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por

si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **011/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de

adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12365004614570000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 08 (oito) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em _____ de _____ de 2022 e tendo sido autenticado em _____ pelo _____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 011/2022

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar**, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**



ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de Reforma e Ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº, Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a

realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2
ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12	M2
REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 1.023.816,51 (Um milhão, vinte e três mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 07 de Janeiro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de reforma na Reforma e Ampliação na Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, S/Nº - NOVO JOCKEY, Campos dos Goytacazes - RJ

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dimm 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra

ESQUADRIAS / VIDROS

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

COBERTURA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

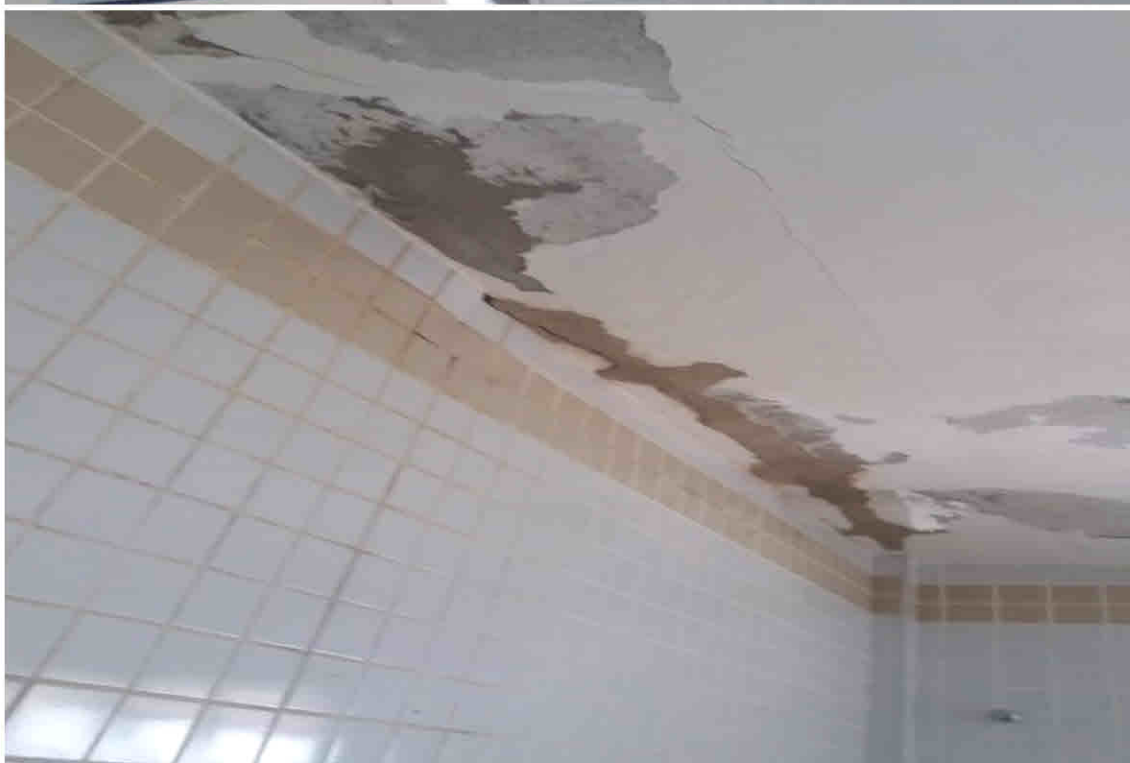
Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774









OBJETO: Reforma e Ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges
 LOCAL: Rua 15, 5/Nº - Novo Jockey, Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28110-000

Serviços	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	TOTAL
CONOGRAMA REFORMA									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	28%	22%	30%	20%					R\$ 13.632,12
	R\$ 3.816,99	R\$ 2.999,07	R\$ 4.089,64	R\$ 2.726,42					
CANTEIRO DE OBRAS	100%								R\$ 4.354,70
	R\$ 4.354,70								
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	35%	15%	25%	25%					R\$ 36.330,97
	R\$ 12.715,84	R\$ 5.449,65	R\$ 9.082,74	R\$ 9.082,74					
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	35%	24%	21%	20%					R\$ 1.235,80
	R\$ 432,53	R\$ 296,59	R\$ 259,52	R\$ 247,16					
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS			53%	47%					R\$ 1.242,61
			R\$ 658,58	R\$ 584,03					
REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	23%	27%	25%	25%					R\$ 5.000,48
	R\$ 1.150,11	R\$ 1.350,13	R\$ 1.250,12	R\$ 1.250,12					
ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS	35%	35%	30%						R\$ 5.848,66
	R\$ 2.047,03	R\$ 2.047,03	R\$ 1.754,60						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			49%	51%					R\$ 1.203,16
			R\$ 589,55	R\$ 613,61					
COBERTURAS, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO	50%	30%	9%	11%					R\$ 33.453,00
	R\$ 16.726,50	R\$ 10.035,90	R\$ 3.010,77	R\$ 3.679,83					
PINTURAS		40%	30%						R\$ 28.918,90
		R\$ 11.567,56	R\$ 8.675,67	R\$ 8.675,67					
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS			51%	49%					R\$ 5.464,91
			R\$ 2.787,10	R\$ 2.677,81					
CRONOGRAMA AMPLIAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				21%	19%	22%	18%	20%	R\$ 84.729,45
				R\$ 17.793,18	R\$ 16.098,60	R\$ 18.640,48	R\$ 15.251,30	R\$ 16.945,89	
CANTEIRO DE OBRAS				21%	19%	22%	17%	21%	R\$ 10.622,47
				R\$ 2.230,72	R\$ 2.018,27	R\$ 2.336,94	R\$ 1.805,82	R\$ 2.230,72	
MOVIMENTO DE TERRA				55%	45%				R\$ 22.902,03
				R\$ 12.596,12	R\$ 10.305,91				
TRANSPORTES						50%	50%		R\$ 759,30
						R\$ 379,65	R\$ 379,65		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				33%	34%	33%			R\$ 4.721,31
				R\$ 1.558,03	R\$ 1.605,25	R\$ 1.558,03			
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS							50%	50%	R\$ 5.402,94
							R\$ 2.701,47	R\$ 2.701,47	
ESTRUTURAS				33%	34%	33%			R\$ 122.711,67
				R\$ 40.494,85	R\$ 41.721,97	R\$ 40.494,85			
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				33%	34%	33%			R\$ 55.825,55
				R\$ 18.422,43	R\$ 18.980,69	R\$ 18.422,43			
REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS						35%	34%	31%	R\$ 145.776,16
						R\$ 51.021,66	R\$ 49.563,89	R\$ 45.190,61	
ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS				48%		52%			R\$ 92.508,67
				R\$ 44.404,16		R\$ 48.104,51			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS							51%	49%	R\$ 70.582,01
							R\$ 35.996,83	R\$ 34.585,18	
COBERTURAS, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO					36%	34%	30%		R\$ 68.261,42
					R\$ 24.574,11	R\$ 23.208,88	R\$ 20.478,43		
PINTURAS							55%	45%	R\$ 54.237,33
							R\$ 29.830,53	R\$ 24.406,80	
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS							45%	55%	R\$ 15.549,59
							R\$ 6.547,32	R\$ 8.002,27	
Subtotal Parcial	R\$ 41.243,70	R\$ 33.745,93	R\$ 32.158,29	R\$ 122.632,72	R\$ 115.304,80	R\$ 200.467,08	R\$ 210.659,75	R\$ 134.062,94	R\$ 890.275,23
BDI 15%	R\$ 6.186,56	R\$ 5.061,89	R\$ 4.823,74	R\$ 18.394,91	R\$ 17.295,72	R\$ 30.070,06	R\$ 31.598,96	R\$ 20.109,46	R\$ 133.541,28
Total Parcial	R\$ 47.430,26	R\$ 38.807,82	R\$ 36.982,03	R\$ 141.027,63	R\$ 132.600,52	R\$ 230.537,14	R\$ 242.258,71	R\$ 154.172,40	R\$ 1.023.816,51
Total Acumulado	R\$ 47.430,26	R\$ 86.238,07	R\$ 123.220,11	R\$ 264.247,74	R\$ 396.848,26	R\$ 627.385,40	R\$ 869.644,11	R\$ 1.023.816,51	R\$ 1.023.816,51
% Parcial	5%	4%	4%	14%	13%	23%	22%	15%	100%
% - Acumulado	5%	8%	12%	26%	39%	61%	85%	100%	100%